

Publicado no Suplemento do DO/DF de 11.12.86

R E S O L U Ç Ã O N º 144 /86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.010291/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.446,32 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e trinta e dois centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 221/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1986.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício

DAMASCO HENRIQUE DE LUCENA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro